LEI N. 818, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre a instituição de área urbana para fins de utilização urbanística do solo.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica considerada Zona Urbana a área compreendida entre as limitações dispostas no Memorial Descritivo constante do anexo único, parte integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe, em 09 de dezembro de 2005.

MARCOS DE QUEIROZ FERREIRA
Prefeito Municipal de Beberibe

ANEXO ÚNICO DA LEI N. 818, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005

MEMORIAL DESCRITIVO

De um Imóvel denominado SÍTIO VOLTA, situado no Município de Beberibe de propriedade: LÍLIA QUIXADÁ BEZERRA, conforme Matricula 5215. Constituindo uma ÁREA TOTAL de 197,58ha (cento e noventa e sete hectares e cinqüenta e oito ares), assim descrito e caracterizado, com a seguinte DESCRIÇÃO: **AO NORTE** Partindo do ponto V-01, com coordenadas U.T.M. E-59641682, N 9535494.64 – DATUM SAD-69, daí segue com um ângulo interno de 134°45'43" e uma extensão de 375,32m (trezentos e setenta e cinco metros e trinta e dois centímetros), até o ponto V-02, daí segue com um ângulo interno de 202°18'3" e uma extensão de 131,39 (cento e trinta e um metros e trinta e nove centímetros), até o ponto V-03, dai segue com um ângulo interno de 186°58'3" e uma extensão de 74,64m (setenta e quatro metros e sessenta e quatro centímetros), até o ponto V-04, daí segue com um ângulo interno de 125°47'22" e uma extensão de 121,18m (cento e vinte e um metros e dezoito centímetros), até o ponto V-05. Perfazendo uma extensão total de 702,53m (setecentos e dois metros e cinqüenta e três centímetros), limitando-se com **TERRAS DE JOSÉ CASEMIRO DE CASTRO**, Dai segue com um ângulo interno de 94°37'0" e uma extensão de 152,69m (cento e cinqüenta e dois metros e sessenta e nove centímetros), até o ponto V-06, daí segue com um ângulo interno de 179°48'22" e uma extensão de 403,98m (quatrocentos e três metros e noventa e oito centímetros), até o ponto V-07, daí segue com um ângulo interno de 180°53'13" e uma extensão de 287,32m (duzentos oitenta e sete metros e trinta e dois centímetros), até o ponto V-08, dai segue com um ângulo interno de 165°28'24" e uma extensão de 10,42m (dez metros e quarenta e dois centímetros), até o ponto V-09. **Perfazendo uma extensão total de 854,41m (oitocentos e cinqüenta e quatro metros e quarenta e um centímetros)**, limitando com a RODOVIA ESTADUAL CE-040, QUE LIGA ARACATI A BEBERIBE. **AO LESTE:** Partindo do ponto V-09, com coordenadas U.T.M._E-597256.76 n-9535349.61, daí segue com um ângulo interno de 165°58'0" e uma extensão de 1.339,09m (mil trezentos e trinta e nove metros e nove centímetros), até o ponto V-10, limitando-se com **TERRAS DE OLAVO FACO**. Daí segue com um ângulo interno de 170°33'28" e uma extensão de 137,69m (cento e trinta e sete metros e sessenta e nove centímetros), até o ponto V-11, daí segue com um ângulo interno de 150°14'49" e uma extensão de 132,5m (cento e trinta e dois metros e cinqüenta e cinco centímetros), até o ponto V-12, dai segue com um ângulo interno de 189°52'43" e uma extensão de 72,06m (setenta e dois metros e seis centímetros), até o ponto V-13, daí segue com um ângulo interno de 201°55'31" e uma extensão de 83,59m (oitenta e três metros e cinqüenta e nove centímetros), até o ponto V-14, limitando-se com **TERRAS DE PEDRO COLAÇO MARTINS**. Perfazendo uma extensão total de 1.764,98m (mil setecentos e sessenta e quatro metros e noventa e oito centímetros). **AO SUL:** Partindo do ponto V-14,

com coordenadas U.T.M E-597282.99 N-9533619.72 daí segue com um ângulo interno de 120°46'8" e uma extensão de 788,08m (setecentos e oitenta e oito metros e oito centímetros), até o ponto V-15, daí segue com um ângulo interno de 206°2'14" e uma extensão de 1 57,82m (cento cinqüenta e sete metros e oitenta e dois centímetros), até o ponto V-16. Perfazendo uma extensão total de 945,90m (novecentos e quarenta e cinco metros e noventa centímetros), limitando com a **LAGOA DO URUAU E TERRAS DE ARMANDO LIMA BEZERRA. AO OESTE:** Partindo do ponto V-16, com coordenadas U.T.M. E 596505 N-9533104.24, daí segue com um ângulo interno de 33°55'1" e uma extensão de 347,30rn (trezentos e quarenta e sete metros e trinta centímetros), até o ponto V-17, daí segue com um ângulo interno de 182°34'24" e uma extensão de 1.007,56m (mil e sete metros e cinqüenta e seis centímetros), até o ponto V-18, daí segue com um ângulo interno de 180°39'20" e uma extensão de 899,86m (oitocentos e noventa e nove metros e oitenta e seis centímetros), até o ponto V-19, daí segue com um ângulo interno de 186°52'14" e uma extensão de 138,91m (cento e trinta e oito metros e noventa e um centímetros), até o ponto V-01. Perfazendo uma extensão total de 2.393,71m (dois mil trezentos e noventa e três metros e setenta e um centímetros), limitando-se com **TERRAS DE RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA E TERRAS DE OTO FACÓ.**

Os trabalhos transcorreram sem qualquer óbice, utilizando-se equipamento eletrônico, tipo Estação Total, marca Nikon, modelo DTM-A-20-LG, com precisão de 5 segundos nas medidas angulares e 2mm nas medidas lineares.